

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 08/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede – PB, a Medalha de Honra ao Mérito “José Pequeno de Oliveira”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no seu artigo 143, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede – PB, a **Medalha de Honra ao Mérito “José Pequeno de Oliveira”**, destinada a reconhecer e valorizar publicamente ações, serviços ou comportamentos notáveis de pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado de forma exemplar na sociedade.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito “José Pequeno de Oliveira” será concedida como símbolo de distinção e reconhecimento público àqueles que, por suas virtudes, postura ética, espírito de solidariedade ou relevantes contribuições nas áreas social, cultural, educacional, esportiva, religiosa, administrativa, comunitária ou em quaisquer outras atividades de interesse coletivo, tenham prestado relevantes serviços à comunidade de São Mamede.

Art. 3º A concessão da Medalha de Honra ao Mérito “José Pequeno de Oliveira” dar-se-á mediante **proposição de Vereador(a)**, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, na forma regimental.

Art. 4º A medalha poderá ser concedida **mais de uma vez no decorrer do ano legislativo**, incluindo concessão a pessoa já homenageada, a depender da finalidade e da relevância dos serviços prestados, não havendo limitação numérica de concessões, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A entrega da medalha será realizada em **sessão solene da Câmara Municipal**, especialmente convocada para tal finalidade ou em sessão ordinária previamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 6º A medalha poderá ser concedida **tanto a cidadãos são-mamedenses quanto a personalidades ou instituições de outras localidades**, desde que suas ações tenham contribuído direta ou indiretamente para o desenvolvimento, bem-estar ou engrandecimento do Município de São Mamede.

Art. 7º A Medalha de Honra ao Mérito “José Pequeno de Oliveira” terá as seguintes características físicas:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.sncamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

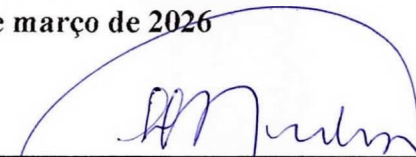
- I – Será confeccionada preferencialmente em metal dourado ou material equivalente de alta durabilidade, com formato circular;
- II – No **anverso**, deverá constar a inscrição “**Medalha de Honra ao Mérito José Pequeno de Oliveira**”, acompanhada do brasão oficial do Município de São Mamede – PB;
- III – No **reverso**, deverá constar a inscrição “**Câmara Municipal de São Mamede – PB**”, acompanhada do ano da concessão da honraria;
- IV – A medalha deverá ser acompanhada de **fita ou colar próprio**, nas cores oficiais do Município ou em cores definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Art. 8º O modelo definitivo, dimensões, acabamento e demais elementos estéticos da medalha poderão ser detalhados e regulamentados por **ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal**, preservando-se a identidade e a finalidade da honraria.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 30 de março de 2026



Luiza Sátyro Morais de Medeiros
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei do Legislativo** tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede – PB, a **Medalha de Honra ao Mérito “José Pequeno de Oliveira”**, como forma de reconhecimento público às pessoas e instituições que, por meio de suas ações, serviços e atitudes exemplares, contribuem significativamente para o desenvolvimento social, moral e comunitário de nossa sociedade.

As medalhas de mérito constituem instrumento tradicional do Poder Legislativo para **valorizar trajetórias inspiradoras, incentivar boas práticas sociais e registrar, de forma oficial, o reconhecimento público da sociedade** àqueles que se dedicam ao bem comum.

Ao denominar a honraria com o nome de **“José Pequeno de Oliveira”**, o Município presta uma justa homenagem a uma personalidade que marcou a história local por sua conduta, serviços prestados e exemplo de cidadania, perpetuando sua memória como símbolo de dedicação, trabalho e compromisso com a coletividade.

A criação desta honraria permitirá que a Câmara Municipal **reconheça formalmente cidadãos, lideranças comunitárias, servidores públicos, educadores, religiosos, desportistas, profissionais de diversas áreas e instituições** que, de forma notável, contribuem para o fortalecimento dos valores sociais e para o desenvolvimento do Município de São Mamede.

Importante destacar que a proposta prevê a possibilidade de concessão da medalha **mais de uma vez**, sempre que existirem razões relevantes que justifiquem tal reconhecimento, assegurando assim que o Poder Legislativo possa valorizar múltiplas iniciativas dignas de destaque.

Dessa forma, o presente projeto não apenas cria uma honraria, mas também **institui um instrumento permanente de valorização da cidadania, do mérito e do compromisso com a coletividade**, fortalecendo os laços entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**, por se tratar de medida justa, meritória e de grande significado para o reconhecimento público daqueles que contribuem para o progresso de São Mamede.

Plenário Vereador Severino Delfino Gamarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 30 de março de 2026



Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Vereadora Proponente